



UNIFEBE

Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE
Conselho Universitário - CONSUNI

RESOLUÇÃO CONSUNI nº 22/17

**Estabelece referencial metodológico
para os trabalhos acadêmicos nos
cursos da UNIFEBE.**

O Presidente do Conselho Universitário - CONSUNI, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no § 2º do artigo 14 c/c inciso V do artigo 22 do Estatuto e, tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data,

RESOLVE:

- Art. 1º Adotar como referencial metodológico para todos os trabalhos acadêmicos nos cursos do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e suas subseqüentes atualizações.
- Art. 2º Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Fica revogada a Resolução CONSUNI nº 06/07, de 21/02/2007.

Brusque, 10 de maio de 2017.

Prof. Dr. Günther Lothar Pertschy
Presidente

